

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00962/2023

DATA: 04/05/2023

PROCESSO Nº 04634146/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa BROTHER COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA , estabelecida na AV PRES. COSTA E SILVA, 01711, bairro JANGURUSSU, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.211/0001-09 e CGF nº 06.751.094-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85118090	C.D.I DIGITAL - IGNICAO POR DESCARGA CAPACITIVA ELETRONICA DIGITAL 12 VOLTS (5 PINOS) COMPATÍVEL COM JET 50 / PHOENIX / XY 50 MARCA SMARTBULL
2	87141000	CAPA MANETE (ESQ) COMPATÍVEL COM TITAN 125 95-99/TITAN 125 KS-ES-KSE 00-04/FAN 125 05-13/FAN 150 10-13/TITAN 150 04-13/POP 100 07-15/POP 110I 16-21 MARCA SMARTFOX
3	87141000	CAPA MANETE (ESQ) COMPATÍVEL COM YBR 125 00-08/FACTOR 125 09-16 MARCA SMARTFOX
4	87141000	SAPATA GUIA CORRENTE DE TRANSMISSÃO (DIANTEIRA) COMPATÍVEL COM TORNADO/XRE 300 MARCA SMARTFOX
5	87141000	CABO EMBREAGEM COMPATÍVEL COM YBR 150 FACTOR E/ED 16-19/ YS FAZER 150 ED/SED 13-15 MARCA SMARTCOBRA
6	87141000	CABO EMBREAGEM COMPATÍVEL COM XRE 190 16-19 MARCA SMARTCOBRA



7	84139190	REFIL BOMBA COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM FAZER 250 15-17 B FLEX MARCA SMARTCOBRA
---	----------	---

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



